

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
SAO FRANCISCO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 572
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários
DATA: 15/06/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1610 RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LT
Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - CHICO TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IN
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	57715	BB - 17.528-5 MOVIMENTO FMAS (FTR 00)	148.500,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	57715	BB - 17.528-5 MOVIMENTO FMAS (FTR 00)	148.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002692/2020

Número do processo: 0002692/2020

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do documento:

Requerente: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 12894 - RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Localização atual: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Org. de destino:

Protocolado por: juciara dos santos dantas

Atualmente com: juciara dos santos dantas

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/06/2020 08:32

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A EMPRESA RP INDUSTRIA E COMERCIO PARA FORNECIMENTO DE MASCARAS D PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO. DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - SEDESE
NOTA FISCAL: 107.
VALOR R\$: 148.500,00.

Observação: SEC. ORIGEM - SEDESE

juciara dos santos dantas
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
(Requerente)

Hora: 08:32:20



Emissão de comprovantes

G3331609291766501
16/06/2020 09:36:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.36.40
4577204577 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

AGENCIA: 4577-2 CONTA: 17.528-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1815-5 - SENHOR - URB FEIRA DE SANTANA

CONTA: 40.775-5

FAVORECIDO: RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS

CPF/CNPJ: 18.813.619/0001-80

VALOR: R\$ 148.500,00

DEBITO EM: 15/06/2020

=====

DOCUMENTO: 061509

AUTENTICACAO SISBB: 3.A92.852.592.978.88F

Transação efetuada com sucesso por: JA783897 MARIA DALVINA SANTOS COSTA DANTAS.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data: 15/06/2020
N. da Ordem : 675
Total

ORDEN DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0000 - Recursos Ordinários

Número do empenho :	284	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	148.500,00	Valor da ordem :	148.500,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	148.500,00	Total (B) :	148.500,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1610 RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LT
Endereço: R VERANOPOLIS,70 - ***** Cidade: Feira de Santana UF: BA
C.N.P.J.: 18-813-619/0001-80 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA FORNECIMENTO DE MASCARAS DE PORTEÇÃO RESPIRATORIA DE USO NÃO PROFISSIONAL PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO (CADASTRO ÚNICO), QUE VIVEM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA. VALOR GLOBAL R\$ 148.500,00, VIGÊNCIA DE 27/05/2020 ATÉ 27/08/2020. AQUISIÇÃO BUSCANDO O ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS. DECRETO MUNICIPAL Nº 2555/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 107/2020 / COMPETÊNCIA 06/2020

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	148.500,00
-------------------------------	---------------	------------

Fica autorizado o pagamento de 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	148.500,00

Recursos:		Cheque/Docto	Valor
Conta Banco			
57715 BB - 17.528-5 MOVIMENTO FMAS (FTR 00)			148.500,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 15/06/2020



Maria Dalva Santos Costa Dantas
Diretora Financeira

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data: 10/06/2020
N. da Ordem : 676/20
Total

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0000 - Recursos Ordinários

Número do empenho :	284	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	148.500,00	Valor da ordem :	148.500,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	148.500,00	Total (B) :	148.500,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1610 RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LT
Endereço: R VERANOPOLIS,70 - ***** Cidade: Feira de Santana UF: BA
C.N.P.J.: 18-813-619/0001-80 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA FORNECIMENTO DE MASCARAS DE PORTEÇÃO RESPIRATORIA DE USO NÃO PROFISSIONAL PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS FAMILIAS INSCRITAS NO CADUNICO (CADASTRO UNICO), QUE VIVEM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA. VALOR GLOBAL R\$ 148.500,00, VIGENCIA DE 27/05/2020 ATÉ 27/08/2020. AQUISIÇÃO BUSCANDO O ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS. DECRETO MUNICIPAL Nº 2555/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 107/2020 / COMPETÊNCIA 06/2020

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	148.500,00
-------------------------------	---------------	------------

Fica autorizado o pagamento de 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	148.500,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 10/06/2020

Aloísio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data:

10/06/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 671

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI
Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 33903299000000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de recursos: 0000 - 0 - Ordinária Livre
Código reduzido: 000210

Número do empenho :	284/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	148.500,00	Valor da liquidação:	148.500,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	148.500,00	Total (B):	148.500,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1610 RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LT

Endereço: R VERANOPOLIS,70 - *****

Cidade: Feira de Santana

C.N.P.J.: 18-813-619/0001-80

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA FORNECIMENTO DE MASCARAS DE PORTEÇÃO RESPIRATORIA DE USO NÃO PROFISSIONAL PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS FAMILIAS INSCRITAS NO CADUNICO (CADASTRO UNICO), QUE VIVEM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA. VALOR GLOBAL R\$ 148.500,00, VIGENCIA DE 27/05/2020 ATÉ 27/08/2020. AQUISIÇÃO BUSCANDO O ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS. DECRETO MUNICIPAL Nº 2555/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 107/2020 / COMPETÊNCIA 06/2020

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Líquido a pagar: 148.500,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

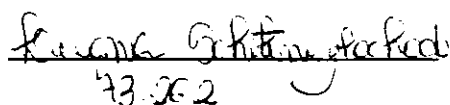
DECLARAÇÃO

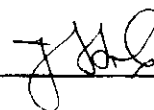
Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 10/06/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 10/06/2020


73.262



Jacimara Souza
Matrícula: 70884
Sede



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 09/06/2020

Nº da Em Liquidação : 97/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão:	31	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade:	31.32	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0004	- MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade:	6.277	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento:	3.3.90.32.99.00.00.00.0000	- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Cód. Detalham.:	0 - Ordinária Livre	
Código reduzido:	000210	

Número do empenho :	284/20	Em Liquidações Ant.:	0,00
Valor do empenho :	148.500,00	Valor da em liquidação:	148.500,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	148.500,00	Total (B):	148.500,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor:	1610	RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LT	
Endereço:	R VERANOPOLIS,70 - *****	Cidade:	Feira de Santana
C.N.P.J.:	18-813-619/0001-80	Inscr.Est./Ident.Prof.:	UF: BA

Especificação:

REFERE-SE A NOTA FISCAL Nº 107/2020

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	148.500,00
------------------------------	---------------	------------

Em Liquidação :

Fica em liquidada a importância de 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Fundamento legal : CV8-2020-4

Modal. licitação : Convite p/ Compras e Serviços

Contrato : 064/2020

Data : 27/05/2020

Número : CV8-2020-4

Data : 27/05/2020

Data : 27/05/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Liliane S. dos Santos Sales
Diretora - Matr. 70769

Responsável

Data : 09/06/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Página: 1/1
Data: 09/06/2020

Nota de Entrada

Entrada nº 9550

Data: 09/06/2020 13:06:42 Fornecedor: 223 - RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LT

Nota Fiscal: 107 - Data da Nota Fiscal: 04/06/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 5 - ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 610000 - ESTOQUE- ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	11051	FORNECIMENTO DE MASCARA DE PR	UN			30.000,000	4,9500	148.500,0000
								148.500,0000

09/06/2020

Data

Liliane Sidos Santos Sales
Diretor(a) 29769

Responsável



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Empenho

Data: 27/05/2020

Nº do empenho : 284/20

Global

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Código reduzido: 000210

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	505.450,00
Suplementações:	680.000,00	Valor do empenho :	148.500,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	680.000,00	Total (B) :	653.950,00
		Saldo (A - B) :	26.050,00

Credor: 1610 RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LT

Endereço: R VERANOPOLIS,70 - *****

Cidade: Feira de Santana

UF: BA

C.N.P.J.: 18-813-619/0001-80

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 7530232996

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA FORNECIMENTO DE MASCARAS DE PORTEÇÃO RESPIRATORIA DE USO NÃO PROFISSIONAL PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS FAMILIAS INSCRITAS NO CADUNICO (CADASTRO UNICO), QUE VIVEM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA. VALOR GLOBAL R\$ 148.500,00, VIGENCIA DE 27/05/2020 ATÉ 27/08/2020. AQUISIÇÃO BUSCANDO O ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS. DECRETO MUNICIPAL Nº 2555/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

09.06.2020
Santo

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 148.500,00

Fica empenhada a importância de 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Fundamento legal : CV8-2020-4

Data : 27/05/2020

Modal. licitação : Convite p/ Compras e Serviços

Número : CV8-2020-4

Data : 27/05/2020

Contrato : 064/2020

Data : 27/05/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 27/05/2020

Data: 27/05/2020

Aloísio Oliveira de Souza

Edilla Fernanda de O. Santana
Contadora OAB 041917/O
Mat. 65.860 - SEDESEAloísio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDESE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

CONTROLE DE FORNECIMENTO

Nome da Empresa: RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA.

Objeto: EMPRESA CONTRADADA PARA FORNECIMENTO DE MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFICIONAL

Modalidade: PREGRÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SEDESE

Contrato nº 064/2020

Valor Global R\$ 148.500,00.

Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

ITEM	NE	PROGRAMA	VALOR DO CONTRATO	LIQUIDAÇÃO MÊS	LIQUIDAÇÃO ATÉ O MÊS	PROCESSO Nº NF	SALDO
1	284	EMERG.SAÚDE.P ÚB.IMPORT.	148.500,00	148.500,00	-	107	-
TOTAL							

São Francisco do Conde, 09 de JUNHO 2020

65641



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

018

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e na Portaria nº 006, de 12 de Março de 2019, lavramos o presente Termo, para atestar o recebimento dos materiais abaixo relacionados:

CREDOR	OBJETO	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
RP INDUSTRIA E COMERCIO	FORNECIMENTO DE MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	107	R\$: 148.500,00

MEMBRO	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARLINDO RUY AMARAL C. JUNIOR	65.629	
LILIANE SANTANA DOS SANTOS SALES	70.769	
CLEBERSON CAIO DOS SANTOS	65.630	
MARCELA FERREIRA DE JESUS	65.857	

São Francisco do Conde (BA)., 09 de JUNHO de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

98

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que toda a documentação referente ao fornecimento descrito na Nota Fiscal nº 107, de 04/06/2020, emitida pela empresa RP INDÚSTRIA E COMRCIO DE ARTIGOS VESTUARIO-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.813.619/0001-80, referente ao FOREIEMTO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO PROFICIONAL PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS INSCRITAS NO CADÚNICO, conforme contrato nº 064/2020, encontra-se arquivada nesta Secretaria, para qualquer consulta porventura necessária.

São Francisco do Conde (BA)., 09 de JUNHO de 2020.

ELBERT MARQUES DOS SANTOS.

GERENTE MAT. 70.812

ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes

RECEBEMOS DE RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 107 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Rua Veranópolis, 70 Parque Getúlio Vargas - 44076-798 Feira de Santana - BA - Fone: (75) 99239-9596	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 6 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 107 SÉRIE 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 29200618813619000180550010000001071169743747
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201609329370 - 04/06/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 111516690		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 18.813.619/0001-80	

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE		13.830.823/0001-96	04/06/2020
ENDEREÇO PC INDEPENDENCIA, SN		BAIRRO/DISTRITO	CEP
		CENTRO	43900-000
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR. SAÍDA
Sao Francisco do Conde	BA		

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI ST	VALOR DO ICMS FRET	VALOR DO IPI FRET	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI FRET	VALOR DO ICMS FRET	VALOR DO IPI FRET	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32967,00	0,00	148500,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	1 - Emitente 2 - Destinatário 3 - Terceiros				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD	VL R. UNIT	VL R. TOTAL	BC ICMS	VL R. ICMS	VL R. IPI	VL R. ALI Q ICMS	VL R. ALI Q IPI
2000000000254	FORNECIMENTO DE MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA DE USO N	63079090	0102	5101	UN	30000,000	4,95	148500,00	0,00	0,00	0,00		0,00


ATESTO
 que os serviços foram prestados
 e os materiais foram entregues
 Data 04/06/2020

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido 83, DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 1815 CONT'A CORRENTE 40775-5 FAVORECIDO RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGO DO VESTUARIO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP)	RESERVA AO FISCO
--	------------------

Emissor gratuito MarketUP.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDESE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 038/2020

FORNECEDOR - RP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

CARTA CONVITE Nº: 008-2020 - SEDESE - CONTRATO Nº: 064/2020

LOTE ÚNICO

ITEM	DISCRIMINÇÃO	UND	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Máscara de proteção respiratória para uso não profissional, 100 % algodão na parte interna do produto, com tecido duplo, cores neutras, sem estampa, com elástico contornando toda a borda. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo do usuário para garantir a vedação suficiente contra a atmosfera ambiente. Os materiais utilizados para a fabricação devem suportar os produtos e os métodos de limpeza, secagem, manipulação e desgaste durante a vida útil.	UND	30.000	4,95	148.500,00
TOTAL DO LOTE					148.500,00

SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA)., 28 de Maio de 2020

ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes

JUCIARA DOS SANTOS DANTAS
Mat-65641

CONTRATO N.º064/2020.

SIGA OK EM:

27/05/2020

Mat: Modalidade de Licitação:
CARTA CONVITENúmero N.º
Nº 008-2020

PUBLICADO EM:

01/06/2020

Mat: 

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO CONDE E A EMPRESA RP INDÚSTRIA E
COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA,
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**, neste ato representado pelo seu secretário, **Sr. Aloísio Oliveira de Souza**, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o n.º001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frei Miguel n.º04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RP INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º18.813.619/0001-80, com sede na Rua Veranópolis, N.º70, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana – BA, CEP: 44.076-798, neste ato representado pela **Sra. Kemely da Silva Porto**, inscrita no CPF sob o n.º074.822.115-86, portadora do RG n.º1.544.151.705, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Landulfo Alves, N.º 636, Sobradinho, Feira de Santana – BA, CEP:44.021-352, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, com base no **Edital do Convite N.º008/2020**, disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N.º123/2006, resolvem celebrar o presente Contrato de Serviço, do **Processo Administrativo N.º2173/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada para o fornecimento de máscara de proteção respiratória de uso não profissional para serem distribuídas às famílias inscritas no CadÚnico (Cadastro Único) que vivem em estado de vulnerabilidade social e econômica no município de São Francisco do Conde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Passam a integrar este instrumento o Edital de **Carta convite N.º008/2020**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independente de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

Carta convite N.º008/2020
Praça da Independência, s/n.º, Centro – São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global do presente instrumento é de **R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
31.32	6.277	33.90.32	00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M, apurado pela FGV.

PARÁGRAFO ÚNICO-A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

- 148
- a. Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o Termo de Referência;
 - b. O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
 - c. Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 - d. Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
 - e. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
 - f. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
 - h. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
 - i. Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
 - j. Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
 - k. É vedada a sub-contratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
 - l. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____

- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por **preço unitário**.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O recebimento definitivo do fornecimento, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade do convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º. O Secretário da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/11/2020
64957

diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do Contratante nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

São Francisco do Conde, 27 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

Kemely da Silva Porto
RP INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
KEMELY DA SILVA PORTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º 905 237 665-72

Kikiane Sales
CPF 32578940525

CONFERE COM O ORIGINAL

CONTRATO (Nº 064/2020)

CONTRATO N.º064/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **RP INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. CARTA CONVITE N.º008-2020 - SEDESE.**

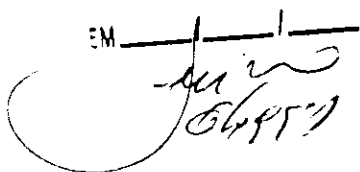
Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada para o fornecimento de **máscara de proteção respiratória de uso não profissional para serem distribuídas às famílias inscritas no CadÚnico (Cadastro Único) que vivem em estado de vulnerabilidade social e econômica no município de São Francisco do Conde.** **Do Valor:** O valor global do presente instrumento é de **R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA.** **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Código
31.32	6.277	33.90.32	00

ASSINADO EM 27/05/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 016/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Portaria SEDESE Nº 016/2020 de 28 de Maio de 2020

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto do contrato abaixo relacionado:

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 2299, de 12 de Abril de 2018 e;

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 Incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores, REGINALDO DE ALMEIDA COUTO JÚNIOR, matrícula nº 65.674 como Gestor Titular e ELBERT MARQUES DOS SANTOS, matrícula 70.812 como Gestor Substituto do contrato abaixo descrito, cujo valor esteja vinculado à Unidade Orçamentária 31-32:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	URANIA MARIA DOS SANTOS	Fornecimento de Kit's de Limpeza, Cobertores e colchões para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.	063/2020	40.601.858/0001-26
02	RP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	Fornecimento de máscaras de proteção respiratória de uso não profissional, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.	064/2020	18.813.619/0001-80

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 28 de Maio de 2020

ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência - s/n - São Francisco do Conde - Bahia

Verificação e autenticação
Data: 09.06.2020
Assinatura: Santo 65641



RUA VERANOPOLIS Nº 70 CEP 44076-798
BAIRRO PARQUE GETULIO VARGAS

(75) 98170-0874
RAFAEL PINHEIRO SUZARTE

PROPOSTA DE PREÇO

Feira de Santana – Bahia, 21 de maio de 2020.

À Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretário de Desenvolvimento Social e Esporte
Setor de Licitações e Contratos
Convite nº 008/2020
Data 21/05/2020 – 10:00
Nesta,

09 06 2020
Suzarte

Prezada Senhora;

Segue abaixo, descrição da nossa proposta comercial para comercialização de mascaras de proteção.

1 – DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA de proteção respiratória para uso não profissional, 100% Algodão na parte interna do produto, com tecido duplo, cores neutras, sem estampa (conforme layout em anexo), com elástico contornando toda a borda. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo do usuário, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente. Os materiais utilizados para fabricação devem suportar os produtos e os métodos de limpeza, secagem, manipulação e desgaste durante a vida útil. As dimensões propostas pela Prática Recomendada ABNT baseiam-se em alguns dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. Distância lateral 205 mm – 235 mm, Comprimento queixo-fronte 155 mm – 185 mm, Distância interpupilar 65 mm – 71 mm, Arco-maxilo-auricular 295 mm – 315 mm. A máscara deve passar por processo de sublimação e deverá conter a impressão em TRANSFER da Logomarca da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme modelos disponibilizados, devem ser	und	30.000	R\$ 4,95	R\$ 148.500,00

RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIDOS DO VESTUARIO LTDA
FEIRA DE SANTANA – BA
CNPJ: 18.813.619/0001-80



RUA VERANOPOLIS Nº 70 CEP 44076-798
BAIRRO PARQUE GETULIO VARGAS

(75) 98170-0874
RAFAEL PINHEIRO SUZARTE

pf

esterilizadas e em embaladas individualmente, em kit's com três unidades de tonalidades diferentes, de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, embalagem transparente, devendo conter: nome, marca ou outros meios de identificação do fabricante ou fornecedor, duração recomendada de uso da máscara de proteção, instruções de manutenção (modo de lavagem e secagem) e instruções de utilização da máscara.				
VALOR TOTAL:				R\$ 148.500,00
(cento e quarenta e oito mil, e quinhentos reais)				

2 - PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO

2.1 A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

3 - PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS:

3.1 O prazo para a entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da ordem de serviço.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Contra entrega.

5 - DECLARAÇÃO

5.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

Atenciosamente,

Kemely da Silva Porto

RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
KEMELY DA SILVA PORTO - 074.822.115-86
SÓCIO PROPRIETÁRIA

18.813.619/0001-80
RP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS
DO VESTUÁRIO LTDA
RUA VERANOPÓLIS, 70-PQ GETÚLIO VARGAS
CEP 44.076-798 FEIRA DE SANTANA-BA

RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIDOS DO VESTUARIO LTDA
FEIRA DE SANTANA - BA
CNPJ: 18.813.619/0001-80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

09 06 2020
Suzarte



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201599835

RAZÃO SOCIAL	
RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.516.690	18.813.619/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Assinada e autenticada em 09/06/2020
Assinatura: 65641

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

mf

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
CNPJ: 18.813.619/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

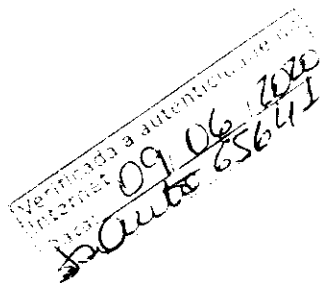
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:09 do dia 15/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2020.

Código de controle da certidão: **F8F1.EE42.6765.5B07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 66930

CONTRIBUINTE:	RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME
ENDEREÇO:	RUA VERANOPOLIS, 70, Q C LOTE 13 - PARQUE GETULIO VARGAS
CNPJ/CPF:	18.813.619/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	55.466-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	53.319-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	14.12-6-01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/06/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/08/2020

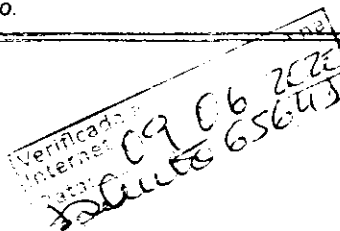
Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**0eeeeef01cbc4e3da2d6454ff27aadea1***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

gyl

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.813.619/0001-80

Certidão nº: 13237718/2020

Expedição: 08/06/2020, às 11:34:25

Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.813.619/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

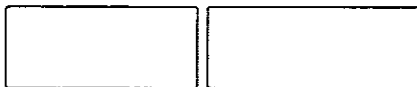
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificada a autenticidade da
certidão em 09.06.2020
Delegado 65643



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.813.619/0001-80

Razão Social: RP INDUSTRIA IND E COM DE ART DO VESTUAR

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 120 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA /
44002-368

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031905342419190826

Informação obtida em 08/06/2020 11:36:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificada a autenticidade da
informação
09.06.2020
Assinado eletronicamente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

268

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	2692/2020	CONTRATO Nº 064/2020.
CREDOR	RP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - (CHECK-LIST Nº 791/2020)	

AO FUNDO SEDESE

Considerando liquidação da despesa, Declaração (folha nº 09), nota fiscal nº 107 devidamente atestada (folha nº 10) e demais peças de formalização processual encaminhamos o mesmo contendo 26 (vinte e seis) folhas numeradas e analisadas o qual atendeu as formalidades.

Para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 15 de junho de 2020.

Anildo Pacheco
Diretor/COGEM